Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.329.284 - PE (2018/0175096-0)

RELATORA	**:**	**MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO
ADVOGADO	:	PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS E OUTRO(S) - PE021802
AGRAVADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

A petição de fls. 554/567 foi autuada como Agravo Regimental.

No entanto, verifica-se que se trata do recurso previsto nos art. 1.042 do Código de Processo Civil, conforme indicado na petição recursal, além de ter sido o pedido direcionado ao Supremo Tribunal Federal.

Dessarte, determino a reautuação do feito como Agravo em Recurso Extraordinário.

Após, voltem conclusos.

Brasília, 09 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Vice-Presidente